DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
Nome completo: Secretaria de Administração
E-mail: adm@ibicare.sc.gov.br

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de PGR, PCMSO, LTCAT, incluindo laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO e demais documentos de SST, realização de exames ocupacionais e complementares, avaliação de riscos psicossociais ocupacionais, gerenciamento das informações junto ao eSocial, aferições de agentes químicos, como metais, vapores orgânicos e hidróxido de sódio, ruído e vibração ocupacional, assessoria técnica em Engenharia de Segurança do Trabalho, bem como perícia médica para avaliação de atestados e da capacidade laborativa dos servidores, visando atender às necessidades do Município de Ibicaré/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de o Município de Ibicaré/SC manter atualizados, adequados e em conformidade com a legislação vigente os documentos, programas, laudos, avaliações e informações relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho – SST, bem como assegurar o cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e das informações a serem prestadas ao eSocial.

O Município possui mais de 200 servidores, distribuídos entre diferentes Secretarias, setores, unidades administrativas e operacionais e ambientes de trabalho, desempenhando atividades com características, condições e riscos ocupacionais distintos. Essa diversidade de funções e ambientes exige acompanhamento técnico especializado e avaliações periódicas das condições de trabalho, de modo a identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais existentes e subsidiar a adoção das medidas de prevenção necessárias.

Nesse contexto, mostra-se necessária a elaboração, atualização, acompanhamento e gerenciamento dos documentos e programas de Saúde e Segurança do Trabalho, especialmente o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, incluindo os laudos de insalubridade e periculosidade, o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO. Soma-se a isso a realização dos exames ocupacionais e complementares necessários, como exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e de retorno ao trabalho, audiometria, eletrocardiograma, espirometria e acuidade visual, quando indicados, além de consultas médicas

avulsas, conforme as características das funções, as condições de saúde e a exposição ocupacional dos servidores.

A contratação também contempla a realização de avaliações e aferições de agentes físicos e químicos presentes nos ambientes de trabalho, incluindo ruído, vibração, metais, vapores orgânicos e hidróxido de sódio, possibilitando a adequada identificação e avaliação das exposições ocupacionais e fornecendo subsídios técnicos para a elaboração e atualização dos documentos de SST e para a adoção das medidas de prevenção e controle pertinentes. A aferição de ruído e vibração, em especial, é indispensável para a caracterização de atividades insalubres, para a elaboração do LTCAT e dos laudos de insalubridade e para a verificação da necessidade de medidas de controle.

Adicionalmente, faz-se necessária a elaboração de avaliações e laudos de risco psicossocial ocupacional, por profissional legalmente habilitado, psicólogo ou médico psiquiatra, em atendimento às disposições da NR-01, que determina a identificação, avaliação e gestão dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho como parte integrante do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. Tais avaliações são essenciais para identificar fatores como estresse ocupacional, sobrecarga de trabalho, assédio moral e demais condições que possam afetar a saúde mental dos servidores, subsidiando a proposição de medidas de prevenção e controle e a devida integração dos resultados ao PGR.

Da mesma forma, os serviços de assessoria técnica em Engenharia de Segurança do Trabalho são necessários para proporcionar suporte especializado à Administração Municipal na análise das condições de trabalho, na orientação quanto às medidas preventivas, no acompanhamento das demandas de SST e no atendimento de situações que exijam conhecimento técnico específico.

Também se justifica a prestação de serviços de perícia médica para avaliação de atestados médicos e da capacidade laborativa dos servidores municipais, inclusive nos casos de afastamento por transtornos mentais e comportamentais. Tal serviço permite à Administração fundamentar, com laudo pericial elaborado por médico regularmente inscrito no CRM, as decisões sobre a concessão de licenças e o abono de faltas, em observância ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibicaré, à Lei nº 12.842/2013, às resoluções do Conselho Federal de Medicina e à Lei Geral de Proteção de Dados. Para preservar a imparcialidade da avaliação, é vedada a atuação como perito do profissional que tenha prestado atendimento assistencial ou realizado avaliação individual do mesmo servidor no âmbito do PGR, cabendo à autoridade administrativa competente a decisão final.

A contratação é necessária, ainda, para assegurar o correto gerenciamento, acompanhamento e envio das informações de Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial, evitando inconsistências, omissões ou informações desatualizadas que possam comprometer o cumprimento das obrigações legais e previdenciárias do Município e gerar apontamentos, penalidades ou outras consequências administrativas.

A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura própria, de equipe técnica em quantidade suficiente e com todas as habilitações profissionais necessárias para executar integralmente os serviços

previstos, especialmente aqueles que dependem de profissionais especializados, avaliações técnicas, aferições ambientais, exames ocupacionais, perícias médicas, elaboração de laudos e acompanhamento das obrigações de SST. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para suprir essa insuficiência de recursos humanos e técnicos.

A necessidade de manutenção e atualização dos documentos também decorre das alterações que podem ocorrer nos ambientes e condições de trabalho, nas funções exercidas pelos servidores, na organização administrativa, na utilização de equipamentos e na legislação aplicável. Assim, documentos e avaliações elaborados anteriormente podem não refletir integralmente as condições atuais, sendo necessário o acompanhamento técnico e a realização das atualizações e avaliações pertinentes.

Além do atendimento às exigências legais, a contratação possui relevante caráter preventivo, contribuindo para a identificação e o controle dos riscos ocupacionais, incluindo os de natureza psicossocial, a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a melhoria das condições dos ambientes laborais e a proteção da integridade física e da saúde física e mental dos servidores municipais.

A contratação também permitirá à Administração contar com suporte técnico especializado para atendimento das demandas que surgirem durante a execução dos serviços, possibilitando maior segurança na tomada de decisões relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho e garantindo que os documentos, avaliações, exames e informações sejam produzidos e gerenciados de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis.

Dessa forma, considerando o número de servidores, a diversidade de atividades desenvolvidas pelo Município, a existência de diferentes ambientes e condições de trabalho, a necessidade de avaliações, perícias e documentos técnicos atualizados, o cumprimento das obrigações perante o eSocial e a ausência de estrutura própria suficiente para execução integral dos serviços, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária, adequada e proporcional à demanda existente, permitindo ao Município manter a regularidade de suas obrigações e aprimorar a gestão de Saúde e Segurança do Trabalho durante a vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN DE MEDIDA	MATERIAL	CONSUMO
Lote 1					
01	Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, visando à prestação de serviços técnicos para elaboração, atualização, acompanhamento e gestão dos documentos e programas de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde	12	Mês	Serviços	Continuado

	Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho incluindo também a elaboração dos Laudos de Insalubridade e Laudos de Periculosidade; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; gestão de laudos e programas de SST; bem como a realização dos exames ocupacionais e complementares necessários, incluindo exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e de retorno ao trabalho, audiometria, eletrocardiograma, espirometria e acuidade visual, quando indicados, além de consultas médicas avulsas, conforme necessidade da Administração, e do gerenciamento e envio das informações de Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária e as Normas Regulamentadoras vigentes.				
02	Aferição de agentes químicos para varredura e identificação de metais presentes no ambiente de trabalho, visando avaliar a exposição ocupacional dos servidores.	1	UN	Serviços	Não continuado
03	Aferição de agentes químicos para identificação e avaliação da presença de vapores orgânicos no ambiente de trabalho, visando verificar a exposição ocupacional dos servidores.	1	UN	Serviços	Não continuado
04	Aferição de agentes químicos para avaliação da exposição ocupacional ao hidróxido de sódio no ambiente de trabalho.	1	UN	Serviços	Não continuado
05	Aferição dos níveis de ruído durante o ciclo de trabalho, visando avaliar a exposição ocupacional dos servidores e subsidiar as medidas de Saúde e Segurança do Trabalho.	15	UN	Serviços	Não continuado
06	Aferição dos níveis de vibração ocupacional, visando avaliar a exposição dos servidores e verificar a necessidade de medidas de controle, conforme as normas de Saúde e Segurança do Trabalho vigentes.	3	UN	Serviços	Não continuado
07	Elaboração de avaliação/laudo de risco psicossocial ocupacional, a ser realizada por profissional legalmente habilitado (psicólogo ou médico psiquiatra), compreendendo a identificação, a avaliação e a proposição de medidas de prevenção e controle dos fatores de risco psicossocial relacionados ao trabalho, com integração dos resultados ao PGR.	50	UN	Serviços	Não continuado

08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, compreendendo suporte e orientação técnica para avaliação das condições de trabalho e adoção de medidas de prevenção e controle de riscos ocupacionais.	48	H	Serviços	Não continuado
09	Prestação de serviços de perícia médica para avaliação de atestados médicos e da capacidade laborativa dos servidores municipais, inclusive em casos de afastamento por transtornos mentais e comportamentais, mediante realização de junta médica composta por, no mínimo, 03 (três) médicos regularmente inscritos no CRM, sendo obrigatória a participação de, pelo menos, 01 (um) médico com especialidade na área relacionada à condição de saúde objeto da perícia, com emissão de laudo pericial fundamentado e conclusivo, observados o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibicaré, a Lei nº 12.842/2013, as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Fica vedada a participação, na junta médica, de profissional que tenha prestado atendimento assistencial ou realizado avaliação individual do mesmo servidor no âmbito do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), cabendo à autoridade administrativa competente a decisão final sobre a concessão de licença ou o abono.	5	UN	Serviços	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. ESTIMATIVA DE VALOR: R$ 73.581,45 (setenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A execução dos serviços ocorrerá de forma continuada durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme Parecer Contábil anexo ao processo licitatório, há disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da presente contratação, observada a respectiva dotação orçamentária indicada pela Contabilidade Municipal.

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Jeferson Mannes

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

A gestão do contrato será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG**, designada por Portaria específica para o exercício da função, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na legislação municipal vigente e na Lei Complementar Municipal nº 82/2024, bem como das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual e gestão da execução contratual.

Ibicaré, 21 de outubro de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ALBERTO RAUL KOCHHANN
•••.035.349-••
Data: 22/10/2026 15:34

Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann

Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
NILSO SCHNEIDER
•••.145.509-••
Data: 22/10/2026 09:54

Ciência do Setor de Compras.